REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.267/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOAQUIM MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Joaquim Marques, localizado no NUCLEO DE PARAUAPEBAS, Rua "A", Quadra 09, Lote nº 08, limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 07, pelo lado esquerdo com o Lote nº 09, fronte para Referida Rua e fundos com quem de direito. Medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 30M00 nos fundos.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal -

(*)

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =